



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

| | | |
|---|---|-------------|
|  <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui e a nossa gente!</i></p> | PROCESSO Nº 279/2018 | |
| LICITAÇÃO / Nº | PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 | |
| REFERENTE | <p>Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses.</p> | |
| EMISSÃO | 09 DE ABRIL DE 2018 | |
| ABERTURA DA SESSÃO | 02 DE MAIO DE 2018 | 09:00 HORAS |



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização de processo licitatório selecionar melhor proposta **para locação de equipamentos de impressora ploter, para atender as atividades administrativas da Municipalidade.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de referência é a locação de equipamentos ploter, incluindo manutenção e suprimentos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA:

A solicitação para esta licitação justifica-se pela necessidade rotineira de impressões, sendo **1(uma)** impressora *Ploter* utilizada no DIPPM para impressões de mapas e projetos de engenharia.

A locação deste equipamento, inclui serviços de manutenção e suprimentos, justifica-se pela relação custo-benefício por se tratar de equipamentos de maior valor e com características tecnológicas mais avançadas e eficientes, proporcionando maior qualidade e agilidade nas impressões.

A quantidade para a licitação foi estimada no histórico de consumo dos últimos anos desta secretaria e considerando a quantidade de licitações anteriores.

O valor estimado foi obtido pela média aplicada sobre os orçamentos recebidos, após pesquisa de preços com empresas neste ramo de atividade, cujos orçamentos encontram-se anexos a este Termo de Referência.

4 – CRONOGRAMA:

Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

5 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Máximo de 10(dez) dias corridos, a partir da data da solicitação, do Departamento De informação Pesquisa e Planejamento (DIPPM), situado na Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão – PR.

A impressora (ploter) deverá ser entregue e instalados sem nenhum custo adicional,



inclusive com estabilizadores fornecidos pela contratada.

- A impressora (Plotter) deve estar em perfeitas condições de uso, se apresentar algum problema com as impressões o equipamento deve ser trocado em dois dias úteis a contar da data de solicitação aos chamados da Municipalidade, sem nenhum custo adicional.
- O atendimento aos chamados da Municipalidade, para a execução de manutenção e reparo na impressora (Plotter), substituição do cartucho de tinta fornecimento de papel revelador/cilindro e demais peças que apresentarem defeitos, deverá ocorrer no prazo máximo de 08(oito) horas úteis.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar livre acesso e condições à Contratada para execução dos serviços;
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar eventuais ocorrências;
- Comunicar a contratada quaisquer irregularidades no serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTTER | | | | | | |
|---|--------|---|------------|----------------|--------------------|-----------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | total R\$ |
| 01 | 49080 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTTER, com as seguintes características mínimas: - (impressos tipo p/b e cor) - Tipo de impressora: jato de tinta; - Tamanho da boca: 36" (914,4mm); - Resolução máxima: 2.400X1200 dpi; - Memória: 256 MB; - Capacidade do cartucho de tinta: 130ml por cor (com utilização somente de cartucho original); - Alimentação de mídia: alimentação manual 01 folha (topo) e por rolo até tamanho A0; - interface: USB 2.0 High Speed; 10/100/1.000 | 5.200 | M ² | 16,76 | 87.152,00 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>base T/TX; - Linguagem de impressão: GARO, HP-GL/2, HP RTL; - Velocidade em desenho de linhas do CAD: modo linha 0,48 Seg no A0; - energia: 115 volts/60 Hz.</p> <p>A empresa deverá fornecer: - O equipamento impressora ploter; - Cartuchos de tinta – sempre original; - Cabeça de impressão; - Cartucho de manutenção; - Peças de reposição; - Manutenção do equipamento; - Papel em bobina tamanho A0/75 gramas, com boa qualidade, para uso no equipamento.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO **RS 87.152,00** (oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais).

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Todas as despesas decorrentes de encadernações, objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em verbas oriundas da receita própria do Município.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

- Todos os materiais e serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal do contrato.**
- Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar pedidos e fornecimento, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/03/2018
- Solicitantes: Secretarias de Planejamento,/(DIPPM).
- Elaborador deste Termo de Referência: Rosicley - (DIPPM)
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

11 – AUTORIZAÇÃO



Francisco Beltrão, 12 / 03 / 2018

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

Para:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

Orçamento de Locação

| Item | Descrição | Valor M ² |
|------|--|----------------------|
| 01 | - Locação de máquina Plotter a jato de tinta. - Impressão P/B e cor; Tamanho do papel de 914mm; Memória de 256 MB; Resolução máxima de 2400x1200 dpi; Velocidade de 0,48 seg no A0. - Fornecimento de cartuchos de tinta origina, Papel em tamanho de A0 de boa qualidade, Manutenção nos equipamentos e peças de reposição. | R\$ 17,60 |

Validade de 60 dias.



C. Becker e Cia Ltda.

CNPJ: 08.608.983/0001-55

Francisco Beltrão, 08 de março de 2018.

08.608.983/0001-55
C. BECKER & CIA.
LTDA.
Rua Curitiba, 1062
Centro - CEP 85801-630
Francisco Beltrão - Paraná

LIVRARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA –ME

CNPJ: 21.943.423/0001-15 IE: 90687666-37

Endereço: Av Júlio Assis Cavalheiro, 1054, Centro

Francisco Beltrão – PR.

Orçamento para Prefeitura de Francisco Beltrão

01- Locação de Impressora Ploter a jato de tinta, com impressão no tamanho 914mm; Resolução máxima de 2400x1200 dpi; Com alimentação manual por rolo de tamanho AO; Velocidade de 0,48 seg.

02- Fornecimento de papel em bobina de boa qualidade, Cartuchos de tinta original, reposição de peças e manutenção de equipamento

Valor por M²: 16,80.

Validade da proposta de 60 dias.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2018.



Papelaria KJL Distribuidora Ltda Epp

João Manoel Rius

Sócio Administrativo

CPF: 023.503.449-59

21.943.423/0001-15
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná



PARA:
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
 A/C: Rose

Orçamento de Locação de máquina de Plotagem

Locação de Equipamento Impressora Plotter, com as seguintes características:

- Impressão cor e p/b;
- Impressora jato de tinta;
- Tamanho da boca: 36" (914,4mm);
- Resolução máxima: 2.400x1200 dpi;
- Memória: 256 MB;
- Capacidade de cartucho de tinta: 130ml (somente utilização de cartuchos original);
- Alimentação de mídia: alimentação manual 01 folha (topo) e por rolo até tamanho A0;
- Interface: USB 2.0 High Speed; 10/100/1.000 base T/TX;
- Linguagem de impressão: GARO, HP-GL/2, HP RTL;
- Velocidade em desenho de linhas do CAD: modo linha 0,48 Seg no A0;

Com fornecimento de:

- Cartuchos de Tinta Original;
- Cabeça de Impressão;
- Cartucho de manutenção;
- Peças de reposição;
- Manutenção do equipamento;
- Papel em bobina tamanho A0/75 gramas, com boa qualidade.

Valor de R\$ 15,90 por M².

Validade da proposta de 60 dias

Francisco Beltrão –PR, 09 de março de 2018.

Herlon Henrique Kuhl

 HERLON HENRIQUE KUHL
 RG. 4.706.818-5 SSP/PR
 CPF: 768.462.109-20
 Sócio Administrador

**Herlon Henrique Kuhl
 & Cia. Ltda.**
 CNPJ 84.797.315/0001-00
 R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
 Centro - CEP 85.601-030
 Francisco Beltrão - PR

PLOTER

| Mês | M² | R\$ |
|----------------|----------------------|------------|
| Janeiro /2018 | 237 m ² | 2.346,30 |
| Fevereiro/2018 | 364 m ² | 3.603,60 |
| | | |
| Total 2017 | 1.550,00 | 15.345,00 |
| | | |

Cabeça de impressão (4 cabeças) **R\$ 2.500,00 cada**

cartucho **R\$ 350,00 cada** (6 cartuchos de tinta) duração
cartucho preto 30 dias demais 2 a 3 meses

rolo de papel de 100 metros= **R\$ 70,00**

MARCA DA PLOTER **CANON IPF 750**

(R\$ 25.000,00)

9,90 m²

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|------------------------|---|
| NÚMERO PROCESSO/ANO: | 076/2018 |
| DATA DO PROCESSO: | 09/04/2018 |
| MODALIDADE: | PREGÃO PRESENCIAL |
| OBJETO DO PROCESSO: | Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO: | R\$ 87.152,00 |

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 402: Planejar o crescimento ordenado do município. – Código 05: Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte | Saldo orçamentário R\$ |
|-------|-------------------|---------------------------|------------------------|-------|---------------------------|
| 6300 | 13.001 | 04.121.0402.2.092 | 3.3.90.39.83.00 | 000 | 122.389,67 |

Obs: Saldo orçamentário: 05/04/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2018.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0409/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTER

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa para a locação de equipamento ploter, incluindo manutenção e suprimentos, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 87.152,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), através de Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Ofício nº 12/2018/PLANEJ, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000 12

- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, pois o objeto a ser licitado não se trata de bens e serviços de natureza divisível, de acordo com o disposto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.


3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para a locação de equipamentos ploter, incluindo manutenção e suprimentos, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 87.152,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), através de Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V³); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁴ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de abril de 2018.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

³ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁴ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



OFÍCIO Nº 12/2018 – PLANEJ

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para o **Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB.**

Período: 12 (doze) meses.Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 87.152,00**PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.**


| |
|--|
| Programa 402: Planejar o crescimento ordenado do município. – Código 05: Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB |
|--|

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 6300 | 13.001 | 04.121.0402.2.092 | 3.3.90.39.83.00 | 000 |


ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município


Antonio Pedron
Secretário Municipal de Planejamento

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 09 de abril de 2018.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 12/2018 – PLANJ, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o **Locação de equipamento impressora ploter, para manutenção das atividades do IPPUB.**

DATA: 09 de abril de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 279/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 076/2018
OBJETO : Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 09 de ABRIL de 2018.


Nádia Dall Aguiar
Pregoeira



| | | | |
|--------------------|---------------------------------------|------------------------|---------------------|
| Solicitação | | | |
| Número | Tipo | Emite em | Quantidade de Itens |
| 146 | Contratação de Serviço | 06/04/2018 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 127439-2 | PEDRINHO VERONEZE | 278/2018 | 279 |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 10 | Departamento Administrativo | 30 DIAS APOS A EMISS | |
| Órgão | | Prazo | |
| 03 | Secretaria Municipal de Administração | 365 Dias | |
| Entrega | | | |
| Local | | | |

Descrição:

Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

| Lote | | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------------|---|---------|------------|--------------------|------------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | | | | |
| 049080 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTER, com as seguintes características mínimas:(impressos tipo p/b e cor) - Tipo de impressora: jato de tinta; - Tamanho da boca: 36" (914,4mm); - Resolução máxima: 2.400X1200 dpi; - Memória: 256 MB; - Capacidade do cartucho de tinta: 130ml por cor (com utilização somente de cartucho original); - Alimentação de mídia: alimentação manual 01 folha (topo) e por rolo até tamanho A0; - interface: USB 2.0 High Speed; 10/100/1.000 base T/TX; - Linguagem de impressão: GARO, HP-GL/2, HP RTL; - Velocidade em desenho de linhas do CAD: modo linha 0,48 Seg no A0; - energia: 115 volts/60 Hz. A empresa deverá fornecer: - O equipamento impressora ploter; - Cartuchos de tinta – sempre original; - Cabeça de impressão; - Cartucho de manutenção; - Peças de reposição; - Manutenção do equipamento; - Papel em bobina tamanho A0/75 gramas para uso no equipamento. | M2 | 5.200,00 | 16,76 | 87.152,00 |
| | | | | TOTAL | 87.152,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 87.152,00 |



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de maio de às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 076/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Cultura, objetivando a **Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de maio de 2018 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, pelo telefone nº (46) 3520-2152.



2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos
- 2.2 **Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para MEP, por não se tratar de bens de natureza divisível, de acordo com o disposto nos art. 47 a 49, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br** "Serviços-Licitações" **ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o



faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
 - 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
 - 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
 - b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
 - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
 - d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu**



enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 076/2018

DATA DE ABERTURA: **02 de maio de 2018 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 076/2018

DATA DE ABERTURA: **02 de maio de 2018 às 09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).



7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

7.6 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 7.5, considera-se:

7.6.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.

7.6.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.6.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.



a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.3.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.3.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral**



(SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 10.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.



- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Apresentação de 01 (um) ou mais **atestados** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já forneceu ou fornece de maneira satisfatória produtos/serviços de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto da presente licitação, indicando no documento: descrição do serviço e período de execução.
- 10.3.4.2 Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. (**MODELO ANEXO IV**).
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO ANEXO V**).
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO



- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em



primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 87.152,00 (Oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais)**.

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 6300 | 13.001 | 04.121.0402.2.092 | 3.3.90.39.83.00 | 000 |

16 – DO CONTRATO

16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da



emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório



ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

| | |
|-------------------|---|
| ANEXO I | Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento; |
| ANEXO II | Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação |
| ANEXO III | Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento |
| ANEXO IV | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração |
| ANEXO V | Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho |
| ANEXO VI | Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP; |
| ANEXO VII | Modelo de Minuta do Contrato |
| ANEXO VIII | Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município |

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

| LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTER | | | | | | |
|---|--------|--|------------|----------------|-----------------------|-----------|
| Item | Código | Especificação | Quantidade | Unidade | Valor unitário R\$ | total R\$ |
| 01 | 49080 | <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORA PLOTER, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- (impressos tipo p/b e cor)- Tipo de impressora: jato de tinta;- Tamanho da boca: 36" (914,4mm);- Resolução máxima: 2.400X1200 dpi;- Memória: 256 MB;- Capacidade do cartucho de tinta: 130ml por cor (com utilização somente de cartucho original);- Alimentação de mídia: alimentação manual 01 folha (topo) e por rolo até tamanho A0;- interface: USB 2.0 High Speed; 10/100/1.000 base T/TX;- Linguagem de impressão: GARO, HP-GL/2, HP RTL;- Velocidade em desenho de linhas do CAD: modo linha 0,48 Seg no A0;- energia: 115 volts/60 Hz. <p><u>A empresa deverá fornecer:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- O equipamento impressora ploter;- Cartuchos de tinta – sempre original;- Cabeça de impressão;- Cartucho de manutenção;- Peças de reposição;- Manutenção do equipamento;- Papel em bobina tamanho A0/75 gramas, com boa qualidade, para uso no equipamento. | 5.200 | M ² | 16,76 | 87.152,00 |



1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 87.152,00** (oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais).

II - PRAZO, FORMA E LOCAL EXECUÇÃO:

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão, durante o período de vigência do Contrato, da seguinte forma:

2.1.1. Deverá ser fornecido no mínimo 01 (uma) impressora em perfeito funcionamento.

2.1.2. O equipamento deverá ser instalado no **prazo máximo de 10(dez) dias corridos**, a partir da data da solicitação, no Departamento de Informação Pesquisa e Planejamento (DIPPM), juntamente com técnico da área para acompanhar instalação e atestar funcionamento.

2.1.3. O atendimento aos chamados da Municipalidade, para a execução de manutenção e reparos nos equipamentos, substituição do toner/revelador/cilindro e fornecimento de papel, deverá ocorrer no **prazo máximo de 08(oito) horas úteis**.

2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. O equipamento deverá ser **SEMI-NOVO**, em Regime de Comodato e deverá ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional, inclusive com estabilizadores de tensão fornecidos pela contratada.

3.2. O atendimento aos chamados da Municipalidade, para a execução de manutenção e reparo na impressora (Plotter), substituição do cartucho de tinta fornecimento de papel revelador/cilindro e demais peças que apresentarem defeitos, deverá ocorrer no prazo máximo de 08(oito) horas úteis.

3.3. A impressora (Plotter) deve estar em perfeitas condições de uso, se apresentar algum problema com as impressões o equipamento deve ser trocado em dois dias úteis a contar da data de solicitação aos chamados da Municipalidade, sem nenhum custo adicional.

3.4. Toda e qualquer despesa de manutenção, **INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TONER/REVELADOR/CILINDRO/PAPEL E DEMAIS INSUMOS**, é de responsabilidade **EXCLUSIVA DA CONTRATADA**, tais como pessoal, deslocamento, alimentação, condução, peças, serviço.

3.5. A proponente vencedora garantirá a boa qualidade dos materiais/equipamentos, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas da ABNT/INMETRO.

3.6. O papel fornecido pela CONTRATADA deverá conter as seguintes especificações mínimas: papel sulfite alcalino A4 210x297 MM e A3 297X420 MM, para impressora jato de tinta, laser e fotocopidora, embalagem com proteção antiumidade, 1ª qualidade, com Selo FSC e certificado de ISO 9001, 75GM2.



- 3.7. A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável do Departamento de Tecnologia e Informação, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado
- 3.8. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 3.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.10. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.11. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV – GARANTIA:

- 4.1. A Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica.
- 4.2. A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).
- 4.3. A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tomadas existentes nos prédios que receberão os equipamentos.
- 4.4. **O equipamento será semi-novo**, em Regime de Comodato e deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional, **inclusive com estabilizadores fornecidos pela contratada**.
- 4.5. A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção incluindo, transporte e peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, papel, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
076/2018, cujo objeto é **Contratação do serviço de locação de equipamento impressora
Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 076/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 076/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço não será reajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **076/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 6300 | 13.001 | 04.121.0402.2.092 | 3.3.90.39.83.00 | 000 |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no município de Francisco Beltrão, durante o período de vigência do Contrato, da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Deverá ser fornecido no mínimo 01 (uma) impressora em perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O equipamento deverá ser instalado no **prazo máximo de 10(dez) dias corridos**, a partir da data da solicitação, no Departamento de Informação Pesquisa e Planejamento (DIPPM), juntamente com técnico da área para acompanhar instalação e atestar funcionamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atendimento aos chamados da Municipalidade, para a execução de manutenção e reparos nos equipamentos, substituição do toner/revelador/cilindro e fornecimento de papel, deverá ocorrer no **prazo máximo de 08(oito) horas úteis**

PARÁGRAFO QUARTO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento deverá ser **SEMI-NOVO**, em Regime de Comodato e deverá ser entregue e instalado sem nenhum custo adicional, inclusive com estabilizadores de tensão fornecidos pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atendimento aos chamados da Municipalidade, para a execução de manutenção e reparo na impressora (Plotter), substituição do cartucho de tinta fornecimento de papel revelador/cilindro e demais peças que apresentarem defeitos, deverá ocorrer no prazo máximo de 08(oito) horas úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impressora (Plotter) deve estar em perfeitas condições de uso, se apresentar algum problema com as impressões o equipamento deve ser trocado em dois dias úteis a contar da data de solicitação aos chamados da Municipalidade, sem nenhum custo adicional.

PARÁGRAFO QUARTO - Toda e qualquer despesa de manutenção, **INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TONER/REVELADOR/CILINDRO/PAPEL E DEMAIS INSUMOS**, é de responsabilidade **EXCLUSIVA DA CONTRATADA**, tais como pessoal, deslocamento, alimentação, condução, peças, serviço.

PARÁGRAFO QUINTO - A proponente vencedora garantirá a boa qualidade dos materiais/equipamentos, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas da ABNT/INMETRO.



PARÁGRAFO SEXTO - O papel fornecido pela CONTRATADA deverá conter as seguintes especificações mínimas: papel sulfite alcalino A4 210x297 MM e A3 297x420 MM, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, embalagem com proteção anti-umidade, 1ª qualidade, com Selo FSC e certificado de ISO 9001, 75GM2.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A entrega do objeto será fiscalizada por funcionário responsável do Departamento de Tecnologia e Informação, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade do produto, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

PARÁGRAFO OITAVO - A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

PARÁGRAFO NONO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratada deverá oferecer garantia total, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada será responsável pela garantia do produto ofertado de acordo com as normas exigidas (incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica).

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora deve se adaptar aos tipos de tomadas existentes nos prédios que receberão os equipamentos.

PARÁGRAFO QUARTO - O equipamento será semi-novo, em Regime de Comodato e deverão ser entregues e instalados sem nenhum custo adicional. **inclusive com estabilizadores fornecidos pela contratada.**

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá arcar com todos os custos diretos e indiretos oriundos da manutenção incluindo, transporte e peças, serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, papel, bem como todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº 076/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 076/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a



partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **076/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Beltrão,

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 076/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB

ANEXO – VIII
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

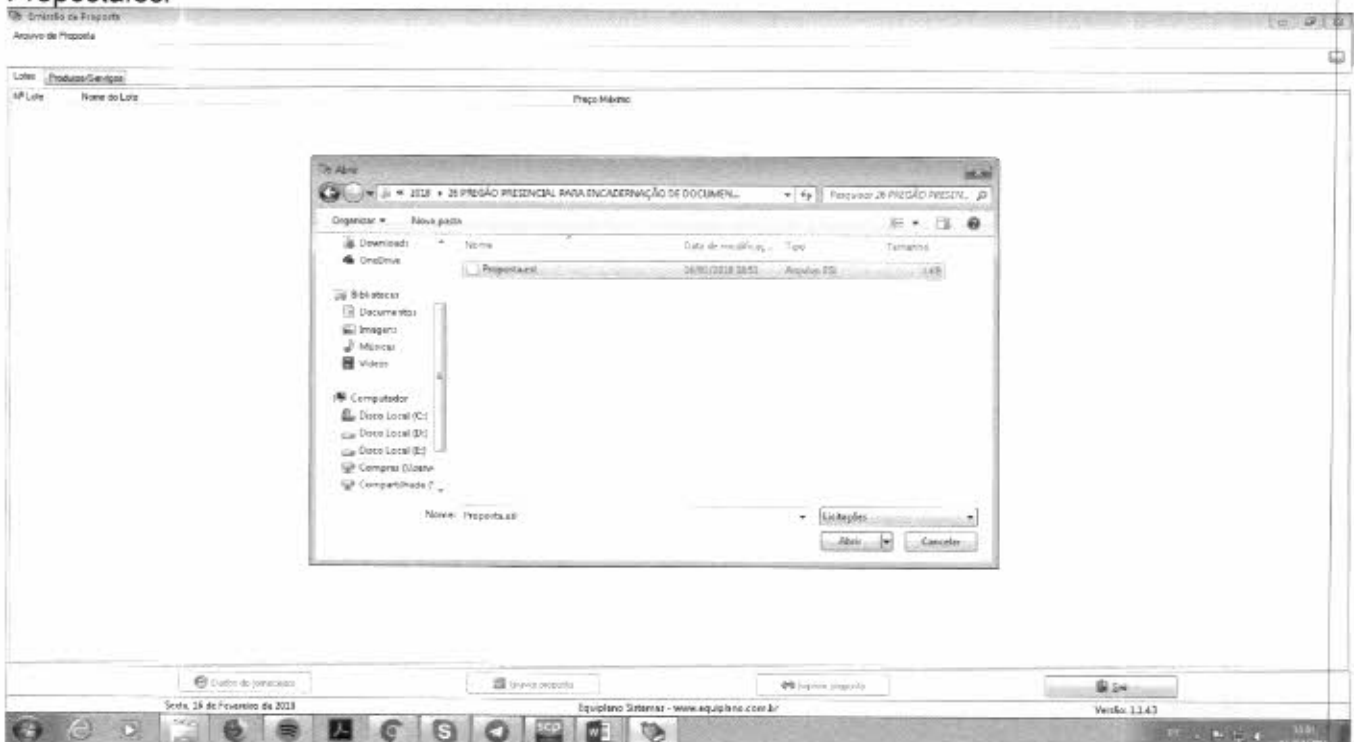


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Assunto de Proposta
LICITACAO 00025 PRECATORIO PRESENCIAL PARA ENCADERNACAO DE DOCUMENTOS/Proposta nº

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00025 | Exercício: 2018 | Modalidade: Pregão Presencial | Tipo de aquisição: Por Item

| Item | Produto/Serviço | Qtd | Unid | Pago Un.Máx | Marca | Modelo | Pago Unitário | Pago Total |
|------|---------------------------------------|----------|------|-------------|-------|--------|---------------|------------|
| 001 | ENCADERNACAO DE DOCUMENTOS NO FORMATO | 80,00 | SERV | 17,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | ENCADERNACAO DE DOCUMENTOS NO FORMATO | 3.000,00 | SERV | 23,00 | | | 0,00 | 0,00 |

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Item, Dados do Fornecedor, Imprimir proposta, Sim

Sexta, 26 de Fevereiro de 2016 | Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br | Versão 1.1.4.3 | 11:41 | 26/02/2016

Dados do Fornecedor

Fornecedora:

Nome *

Endereço * | Número * | Complemento

Bairro | Cidade/UF * | CEP *

E-mail | Telefone | Fax | Local

CNPJ * | Inscrição Estadual | Inscrição Municipal | Nome do contato | Telefone do contato

Dados bancários: Agência | Nome agência | Cidade/UF Agência | Conta | Data de abertura

MICROEMPRESA: Sim Não | Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para fins de tratamento de licitação nº 123/2006) | Validade do proponente (em dias) | Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Botões: Representante, Dados adicionais, Fechar

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Assunto de Proposta
LICITACAO 00025 PRECATORIO PRESENCIAL PARA ENCADERNACAO DE DOCUMENTOS/Proposta nº

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00025 | Exercício: 2018 | Modalidade: Pregão Presencial | Tipo de aquisição: Por Item

| Item | Produto/Serviço | Qtd | Unid | Pago Un.Máx | Marca | Modelo | Pago Unitário | Pago Total |
|------|---------------------------------------|----------|------|-------------|-------|--------|---------------|------------|
| 001 | ENCADERNACAO DE DOCUMENTOS NO FORMATO | 80,00 | SERV | 17,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 002 | ENCADERNACAO DE DOCUMENTOS NO FORMATO | 3.000,00 | SERV | 23,00 | | | 0,00 | 0,00 |

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do Item, Dados do Fornecedor, Imprimir proposta, Sim

Sexta, 26 de Fevereiro de 2016 | Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br | Versão 1.1.4.3 | 11:41 | 26/02/2016

Dados do Fornecedor

Fornecedora:

Nome *

Endereço * | Número * | Complemento

Bairro | Cidade/UF * | CEP *

E-mail | Telefone

* campos obrigatórios

Botão: Fechar

MICROEMPRESA: Sim Não | Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para fins de tratamento de licitação nº 123/2006) | Validade do proponente (em dias) | Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Botões: Representante, Dados adicionais, Fechar



6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

| Item | Nome | Qtd | Unid | Preço Un.Máx | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|----------|------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 001 | ENCADERNARÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO | 30,00 | SUPR | 12,00 | | | | 0,00 |
| 002 | ENCADERNARÇÃO DE DOCUMENTOS NO FORMATO | 3.000,00 | SCRV | 20,00 | | | | 0,00 |

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente**.

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | | | |
|---|---|---------------|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | | |
| Ano* | 2018 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 76 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 279 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 1300104121040220923390398300 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 87.152,00 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 09/04/2018 | | |
| Data da Abertura das Propostas | 02/05/2018 | Data Registro | |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data Cancelamento | | | |

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 6002189963 ([Logout](#))

ADITIVO: Para que a secretária não permaneça sem os serviços de entrega de cestas básicas, foi deferido o pedido de aditivo de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 2328/2018.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 31 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:6F9F5335

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 81/2017 – Pregão nº 16/2017.

OBJETO: Aquisição de cestas básica, para manutenção do Programa Mutirão Solidário.

ADITIVO: Para que a secretária não permaneça sem os serviços de entrega de cestas básicas, foi deferido o pedido de aditivo de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 2325/2018.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 31 de maio de 2018

Francisco Beltrão, 03 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:AF45E67B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 34/2018**

OBJETO: Aquisição de mascote de pelúcia que serão utilizados na premiação dos formandos do PROERD.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R\$ | Preço Total R\$ |
|------|---|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME | LN | 55,00 | 25,00 | 1.375,00 |

Valor total dos gastos com a **Processo dispensa Nº 34/2018** R\$ 1.375,00 (Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:418A4981

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 074/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviço de desinfecção e monitoramento da qualidade da água do poço artesiano da escola Recanto Feliz.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 27 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:6C34614B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2018 – PMFB**

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de abril do ano de 2018, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|-----------------|------------|-----------------|--------------|
| 1 | VEÍCULO PICK UP | 01 | 139.990,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3520-2103 – 3520-2107 – E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira ..

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:46602FE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação do serviço de locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de maio de às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB3FB4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de maio de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de maio de às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:388A991A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **J KUSS & CIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 245/2018 - referente a Pregão nº 44/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel - PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P FEDERIZZI - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 246/2018 - referente a Pregão nº 44/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel - PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4421 | 08.006.10.302.1001.2068 | 495 | 3.3.90.39.80.00 | Do Exercício |
| 4420 | 08.006.10.302.1001.2068 | 0 | 3.3.90.39.80.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1563D201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018
OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos classe I, durante a campanha de coleta para combate ao mosquito Aedes Aegypti.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO SETOR NORTE DE FRANCISCO BELTRÃO - ASSENORFB
CNPJ: 24.934.546/0001-88
VALOR TOTAL: R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0B2AA281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIDNEY LEÃO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 82/2017 - Pregão nº 16/2017.

CAMPEONATO PARANAENSE

Schwenck manda carta de agradecimento

O experiente atacante de 39 anos mostrou gratidão ao União Beltrão pela lembrança.

JdeB - O atacante carioca Cléber Schwenck Tiene, de 39 anos, mandou uma carta de agradecimento para a diretoria do União Beltrão, pela disputa do Paranaense 2018. Infelizmente a equipe beltronense foi rebatada para a Segunda Divisão, mas valeu a experiência na elite após 28 anos. Com a camisa do União, ele atuou por cinco jogos e marcou um gol, na goleada por 4 a 0 contra o Rio Branco, de Paranáguá, no Anilado. Confira a carta escrita por Schwenck:

"Na tarde de sexta-feira, 23, após uma reunião com membros da diretoria, ficou acertado a rescisão do meu contrato com o Clube Esportivo União. Gostaria de agradecer a confiança e a oportunidade que me foi proporcionada de ter atuado por um clube em que tive a felicidade de conhecer pessoas muito importantes na minha carreira,

que foi disputar o Campeonato Paranaense 2018. Infelizmente as coisas não caminharam da forma como imaginávamos durante as partidas do estadual. Mesmo assim, estou convicto que esse grupo de jogadores dará a volta por cima e lutará até o fim para recolocar o União no caminho das vitórias. Por fim, não posso deixar de agradecer pessoas como o treinador Ivair Cenci e seu auxiliar Naia, a diretoria que confiou no meu trabalho como o diretor Alex Spada, Cláudio Stankiewicz e o presidente Hermes Rathier, que acreditaram no meu trabalho e sempre foram muito corretos nas suas ações, além de funcionários, atletas e demais membros da comissão técnica clube. Continuarei na torcida para que a equipe se recupere na competição e conquiste os seus objetivos. Forte abraço!"



Cléber Schwenck Tiene marcou um gol com o União.

Multiple sections of 'EXTRATO DE CONTRATO' and 'ATA DE REGISTRO DE PREÇOS' for various services from Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu.

Multiple sections of 'EXTRATO DE CONTRATO' and 'ATA DE REGISTRO DE PREÇOS' for various services from Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 034
PREÇO Nº 034/2018

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREÇO Nº 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREÇO Nº 077/2018
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Francisco BeltrãoAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de maio de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação do serviço de locação de equipamento Impressora Plotter, para manutenção das atividades do IPPUB.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de maio de às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de maio de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos do Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munck.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de maio de às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 09 de abril de 2018.
Nádia Dall Agnol
Pregoeira

33514/2018

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 018/2018
Processo Administrativo nº 059/2018

OBJETO: A presente Licitação tem por Objeto a Aquisição de uma VAN MINIBUS para 16 Lugares, 0Km (zero quilometro) atendendo as necessidades do Departamento Municipal de Esportes. - Convênio nº 03/2017 - Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por item. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** até as 14:00 (quatorze horas) do dia 23/04/2018 (vinte e três dias de abril de 2018). **CREDENCIAMENTO:** até as 14:00 (quatorze horas) do dia 23/04/2018 (vinte e três dias de abril de 2018). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 23/04/2018 (vinte e três dias de abril de 2018). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município.

Ibaiti, 11 de abril de 2018
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

33234/2018

Ibiporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 187/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PML referente à aquisição de playgrounds para as escolas e centros municipais infantis da rede municipal de ensino, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas, **BRUBRINQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP**, vencedora do item 2 do lote 1; item 2 do lote 3; e item 1 do lote 3, no valor total de R\$ 222.600,00; **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME**, vencedora dos itens 1 e 4 do lote 1; itens 1 e 4 do lote 2, no valor total de R\$ 220.175,00; **STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**, vencedora do item 3 do lote 1; e item 3 do lote 2 no valor total de R\$ 224.000,00. Ibiporã, 09 abril de 2018. **João Toledo Colonizi.** Prefeito Municipal.

33779/2018

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que às 09h00 do dia 25/04/2018, realizará na sala de reuniões do Paço Municipal na Avenida Hermes Vissoto, 810, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus novos de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do Immetro e câmaras de ar e protetores de aro para uso na frota de veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da prefeitura municipal de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, num valor máximo de R\$ 317.925,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme relação com quantidade e especificações constantes no ANEXO I do edital. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** A entrega dos produtos será PARCELADA, o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 72 horas a contar do recebimento da requisição de compras, devidamente assinada, emitida pelo departamento responsável sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar esta licitação é destinada à participação exclusiva de MPE'S, EPP'S e MEI'S. Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante) no horário das 08:00h às 11:30h e 13:30h às 17:30h e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 09 de Abril de 2018.

João Gilson Prado
Pregoeiro

33361/2018

IguatuSEC ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 005/2018

Objeto: Construção de cobertura em estrutura pré fabricada metálica, cobertura em estrutura metálica e telha aluzinco, piso de concreto armado, instalações elétricas e de prevenção de incêndio, conforme projetos e especificações.

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|---|--------------------------------|--------------------------|
| Rua Mato Grosso | Construção de cobertura em estrutura pré fabricada metálica | 300,00 m² | 150 |

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 17/05/2018

Horário da sessão de abertura: 09h00mn

Valor: R\$107.267,05 (cento e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 10 de Abril de 2018.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

33854/2018

Imbaú

Edital de Pregão Presencial Nº 16.2018

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:00 horas do Dia 24/04/2018 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Serviço de Reforma de Ambulância Master. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser